



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2018

**Cria vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal
de Santa Rita do Passa Quatro.**

ART. 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro as seguintes vagas para os cargos já existentes, constantes do anexo II da Lei nº 1820 de 20.12.89.

**ANEXO II
QUADRO GERAL DE SERVIDORES PERMANENTES**

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA
Auxiliar de Creche	07	40 h/semanal	08

ART. 2º - Ficam extintos na vacância os cargos de Servente criados pelas Leis nºs 1820, de 20 de dezembro de 1989, Lei nº 2061, de 07 de dezembro de 1993, Lei nº 2177, de 08 de abril de 1997 e Lei nº 2309, de 14 de dezembro de 1999.

ART. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei serão atendidas com dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 26 de setembro de 2018.

**LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**



ANEXO ÚNICO

Auxiliar de Creche

Auxilia as atividades recreativas das crianças na creche, incentivando as brincadeiras em grupo, como brincar de roda, de bola, pular corda e outros jogos, para estimular o desenvolvimento físico e mental das crianças; Orienta as crianças quanto às condições de higiene, auxiliando-as no banho, vestir, calçar, pentear e guardar seus pertences, para garantir o bem-estar delas; Auxilia nas refeições, alimentando as crianças ou orientando-as sobre o comportamento à mesa, preparação de mamadeira, sucos, etc; Controla os horários de repouso das crianças, preparando a cama, ajudando-as na troca da roupa, para assegurar o seu bem-estar e saúde, bem como efetua limpeza no local de trabalho; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



Ofício n.º 062 /2018

Santa Rita do Passa Quatro, 26 de setembro de 2018.

Senhor Presidente,

Venho por meio deste submeter à apreciação dessa digna Casa de Leis o incluso projeto de lei complementar que cria na estrutura do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, 07 (sete) cargos de Auxiliar de Creche.

Esclareço que a criação dos referidos cargos substitui os denominados servente, por ocasião da aposentadoria de cada um de seus ocupantes, ressaltando-se que esta mesma propositura extingue-os na vacância.

Como a criação dos cargos de Auxiliar de Creche vem na esteira de aposentadorias de ocupantes de cargo de servente, não há que se falar em impacto financeiro-orçamentário a que alude a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Seguem em anexo a declaração de Departamento de Finanças de que há adequação com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO.

Sendo o que me competia para o momento, no aguardo de seu parecer, aproveito para renovar protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
LUCAS COMIN LOUREIRO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc.Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
e-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br